



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

*Comissão Permanente de Licitação*



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03.11.01/2019**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

*Comissão Permanente de Licitação*

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03.11.01/2019

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 03.11.01/2019

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses

**DATA:** 03/06/2019

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CAPISTRANO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.063.589/0001-16, com sede na Praça Major José Estelita de Aguiar, s/nº, Centro, Capistrano, Estado do Ceará, através da(s) Secretaria(s) de OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, neste ato representada pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 03.11.01/2019**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e nas demais normas legais aplicáveis:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços visando as futuras e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município de Capistrano/CE**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 03.11.01/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>FORNECEDOR:</b> LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI inscrito no CNPJ sob o nº 26.287.364/0001-98.					
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Jaime Benevolo Nº 1465, <b>BAIRRO:</b> Fátima, <b>CEP:</b> 60.050-155, <b>CIDADE:</b> Fortaleza, <b>ESTADO:</b> Ceará					
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Lucas de Queiroz Ximenes Rodrigues					
<b>TELEFONE:</b> (85)3034-2904. <b>EMAIL:</b> lrserveicoeconstrucoes@gmail.com					
<b>UNIDADE GESTORA:</b> SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UNID	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	01 (UM) CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: CARGA MÍNIMA DE 4.000KG. MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. JORNADA DIÁRIA DE 08(OITO) HORAS.	12	MÊS	R\$6.315,71	R\$75.788,52

Praça Major José Estelita de Aguiar, 5/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 - Capistrano-CE

FONE: (85) 3326-1327 - CNPJ: 07.063.589/0001-16 - CGF: 06.920.212-5

E-mail: pmccapistrano@gmail.com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

### Comissão Permanente de Licitação

02	01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE DE PNEUS ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: CONTENDO 02(DOIS) EIXOS. CAPACIDADE DA CAÇAMBA EM 06(SEIS) M <sup>3</sup> . CAPACIDADE DE BASCULAMENTO DE 45°. MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. JORNADA DIÁRIA DE 08(OITO) HORAS.	12	MÊS	R\$8.820,30	R\$105.843,60
03	01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE DE PNEUS ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: CONTENDO 03(TRÊS) EIXOS. CAPACIDADE DA CAÇAMBA EM 12(DOZE) M <sup>3</sup> . CAPACIDADE DE BASCULAMENTO DE 45°. MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. JORNADA DIÁRIA DE 08(OITO) HORAS.	12	MÊS	R\$10.833,20	R\$129.998,40
04	01 (UM) CAMINHÃO COMPACTADOR PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR EM 12(DOZE) M <sup>3</sup> . CONTENDO 02(DOIS) EIXOS. MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, CONDUTOR E PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. JORNADA DIÁRIA DE 08(OITO) HORAS.	12	MÊS	R\$14.983,18	R\$179.798,16
05	01 (UM) MINI CARREGADEIRA DE PNEUS – ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: CAPACIDADE OPERACIONAL NOMINAL NÃO INFERIOR A 680 KG / 1.499,14 LB. COM RASTREAMENTO E TELEMETRIA. OPERADOR, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, CONSIDERANDO OPERAÇÃO MÁXIMA DIÁRIA COM CARGA HORÁRIA DE ATÉ 08 (OITO) HORAS.	12	MÊS	R\$11.756,90	R\$141.082,80
<b>VALOR GLOBAL:</b>					<b>R\$ 632.511,48</b>

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA.

3.1. O Anexo IA da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatórias, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES.

4.1. O órgão gerenciador e órgãos participantes do registro de preços:

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CPF
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	José Araújo	114.031.873-04

ÓRGÃO PARTICIPANTE	NOME DO TITULAR	CPF
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	José Araújo	114.031.873-04

X  
y



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

### *Comissão Permanente de Licitação*

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ata, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.2.2. Os serviços ou contratações adicionais decorrentes de adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata para os órgãos participantes.

4.2.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao máximo: quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.2.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.2.4.1. Tal prazo poderá ser prorrogado pelo órgão gerenciador, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitado pelo órgão não participante.

4.2.5. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo prestador dos serviços das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA.**

5.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO.**

6.2. Para a prestação dos serviços registrados nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

6.2.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo.

ÓRGÃO REQUISITANTE/ UNIDADE GESTORA	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	ELEMENTO DE DESPESA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0601.15.122.0007.2.101 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos: Gestão Administrativa da Sec. de Obras e Serviços Públicos	3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

### *Comissão Permanente de Licitação*

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS LOCAIS E PRAZOS DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

7.1. Os serviços licitados deverão ser executados no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a expedição da Ordem de Serviço/Compras pela Secretaria contratante, contendo o número da Ata, o nome da empresa, o objeto, o endereço e a data de prestação dos serviços, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório e no Termo de Referência e as observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

7.2. A prestação dos serviços estará sujeita à aceitação pelo órgão receptor, ao qual caberá o direito de recusá-los caso não estejam de acordo com o especificado no anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº. 03.11.01/2019.

7.3. A execução do serviço se efetivará nos seguintes termos:

7.3.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação.

7.3.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e dos serviços e consequente aceitação pelo setor competente.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

8.1. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

8.1.1. Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, durante o seu prazo de validade.

8.1.2. Prestar os serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.

8.1.3. Responder no prazo de até 05(cinco) dias a consultas sobre a pretensão de adesão à presente Ata por órgão/entidade não participante (**CARONA**).

#### **CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente aos serviços executados. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Ordenador de Despesas, que atestará o produto entregue.

9.2. Caso a fatura seja aprovada pelo Ordenador de Despesas, o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dia após o protocolo da Fatura pela CONTRATADA.

9.3. Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

### *Comissão Permanente de Licitação*

9.4. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA se encontra adimplente com a Regularidade Fiscal e Trabalhista.

9.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

9.6. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.7. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº. 03.11.01/2019.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. É vedado efetuar acréscimo nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

10.2. Os preços registrados na presente Ata poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos prestadores de serviços, observadas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

10.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

10.3.1. Convocar o prestador de serviços visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

10.3.2. Frustrada a negociação, o prestador de serviços será liberado do compromisso assumido.

10.3.3. Convocar os demais prestadores de serviços, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço praticado no mercado comprovadamente tornar-se superior ao preço registrado e o prestador de serviços, mediante requerimento devidamente justificado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.4.1. Liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e caso a comunicação ocorra antes da emissão da Ordem de Serviço/Compras pela CONTRATANTE.

10.4.2. Convocar os demais prestadores de serviços, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

### *Comissão Permanente de Licitação*

10.5. Não havendo êxito nas negociações, a Ata de Registro de Preços deverá ser revogada, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes hipóteses:

- 11.1.1. Quando o prestador de serviços descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- 11.1.2. Quando o prestador de serviços se recusar injustificadamente a assinar o Instrumento de Contrato ou instrumento equivalente ou a Ordem de Serviço/Compra, no prazo estabelecido pela Administração.
- 11.1.3. Quando o prestador de serviços não retirar, sem justificativa aceitável, a respectiva nota de empenho no prazo estabelecido pela CONTRATANTE.
- 11.1.4. Quando o prestador de serviços não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- 11.1.5. Tiver presentes razões de interesse público.
- 11.1.6. Quando a CONTRATADA der causa à rescisão do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93.
- 11.1.7. Quando a CONTRATADA sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.
- 11.1.8. Quando o prestador de serviços solicitar o cancelamento de seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado e aceito pela CONTRATANTE.

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o prestador de serviços será informado por correspondência com Aviso de Recebimento – AR, que será juntado ao processo administrativo do Pregão Eletrônico nº. 03.11.01/2019.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do prestador de serviços, a comunicação será feita por afixação no flanelógrafo da Comissão de Pregões de Licitação, considerando-se, a partir da publicação, cancelado o preço registrado.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da CONTRATADA, relativas ao produto.

11.5. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente o fornecimento da Ordem de Serviço/Compras já emitida.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o Município de Capistrano poderá ou não contratar o objeto do Pregão Eletrônico nº. 03.11.01/2019.

12.2. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

### Comissão Permanente de Licitação

12.3. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas.

12.4. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro de preços para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Capistrano.

12.5. A inadimplência do prestador de serviços em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à CONTRATADA a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Capistrano, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda da presente Ata de Registro de Preços, que não possa ser resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Capistrano/CE, 03 de junho de 2019.

Gerlando Rodrigues Torres  
Pregoeiro Oficial  
CPF: 044.608.843-99  
Portaria nº 364/2018

### SIGNATÁRIOS:

PREGOEIRO (A)	NOME DO TITULAR	CPF	ASSINATURA
PREGOEIRO OFICIAL DE CAPISTRANO	Gerlando Rodrigues Torres	044.608.843-99	
ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CPF	ASSINATURA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	José Araújo	114.031.873-04	
DETENTOR (A) DO REGISTRO DE PREÇOS	NOME DO (A) REPRESENTANTE	CPF	ASSINATURA
LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	Lucas de Queiroz Ximenes Rodrigues	062.994.493-81	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

*Secretaria de Obras e Serviços Públicos*

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 03.11.01/2019

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Capistrano - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 03.11.01/2019 – Órgão Gerenciador: Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Empresa Detentora do Registro de Preços: **LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI inscrito no CNPJ sob o nº 26.287.364/0001-98**: itens 01, 02, 03, 04 e 05 – Valor total registrado R\$ 632.511,48 (seiscentos e trinta e dois mil, quinhentos e onze reais e quarenta e oito centavos), Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço. Processo de licitação na modalidade pregão eletrônico para sistema registro de preços nº 03.11.01/2019. Objeto: **registro de preços visando as futuras e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município de Capistrano/CE**. Signatários: Representante do Órgão Gerenciador: Secretaria de Obras e Serviços Públicos – José Araújo. Representantes das Empresas Detentoras do Registro de Preços: Lucas de Queiroz Ximenes Rodrigues. Data da assinatura: 03 de junho de 2019.

Publicado por afixação, dia **03 de junho de 2019** no átrio da Prefeitura Municipal de Capistrano, Ceará, nos termos recomendados pelo Superior Tribunal de Justiça-STJ, na decisão proferida no recurso especial nº. 105.232(96/0056484-5) CE-1ª Turma.

José Araújo

Secretário de Obras e Serviços Públicos do Município de Capistrano



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Ata de Registro de Preços nº 012/2019.02.03.** A Prefeitura de Amontada, através da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças e as empresas: A. N. Vasconcelos Júnior ME - CNPJ nº 19.603.291/0001-30, lote(s) 03, 04, 08 e 09, no Valor Total Registrado de R\$ 1.192.500,00 (hum milhão, cento e noventa e dois mil e quinhentos reais) e Agil Comércio e Distribuidora de Equipamentos EIRELI ME - CNPJ nº 30.607.801/00001-80, lote(s) 01, 02, 05, 06 e 07, Valor Total Registrado de R\$ 1.065.160,00 (hum milhão, sessenta e cinco mil e cento e sessenta reais). Modalidade: Pregão Presencial nº 012/2019.02-SRP. Objeto: Seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de material permanente destinado à manutenção das atividades das Unidades Gestoras da Prefeitura Municipal de Amontada. Fundamento Legal: Leis Federais nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.666/93 e pelo Decreto nº 7.892/2013. Data de Assinatura da Ata: 15/06/2019. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela Prefeitura de Amontada, Sr. Carlos Alberto Avelino - Secretário de Planejamento, Administração e Finanças e pelas empresas: A. N. Vasconcelos Júnior ME, titular Sr. Aécio Nogueira Vasconcelos Júnior - CPF nº 654.140.043-15 e Agil Comércio e Distribuidora de Equipamentos EIRELI ME, titular Sr. Leandro José Viciara Soares- CPF nº 931.736.263-49. **Amontada-CE, 11 de junho de 2019.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Extrato de Contrato - Contrato Nº 2019.06.05.01 - Fundo Geral do Município de Assaré CE - Tomada de Preço Nº 2018.10.08.01.** Objeto: contratação de empresa para serviços de adequação da estrada vicinal através de cortes e aterros com pedregulhos e pavimentação em pedra tosca rejeitada e revestimento com solo (picarramento), que vai do Sítio Pilar até o Sítio Barriguda-Zona Rural do Município de Assaré/CE, conforme Termo de Compromisso nº 0187/2017(0723879)- Ministério da Integração Nacional Valor: R\$ 618.407,11 (Seiscentos e dezoito mil quatrocentos e sete reais e onze centavos). Signatários: Município de Assaré - Fundo Geral do Município de Assaré/CE, representado pelo Ordenador de Despesas a Sr. Erasmo Rodrigues da Fonseca e de outro lado a Empresa: Oscar Rodrigues Alves Neto-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.669.235/0001-64, com endereço na Rua Paralela Sul, nº 157 bairro: Bela Vista / Canindé-CE, representante legal, Sr. Oscar Rodrigues Alves Neto, CPF nº 048.144.763-61, Vigência do Contrato: 180 dias. Data da Assinatura do Contrato: 05 de Junho de 2019.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Secretarias Diversas - Aviso de Cancelamento - Processo Administrativo de Licitação: Pregão Presencial nº PP-05.29.001/2019-DIVERSAS.** Objeto: contratação de serviço de locação de veículos diversos e motocicletas, para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE, conforme Termo de Referência. A Comissão Permanente de Licitação, em face do princípio do autotutela, que estabelece que a administração pública possui o poder de controlar os seus próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos, neste caso, mais especificamente por não cumprimento das exigências do Portal de Licitações Municipais do TCE/CE - (Tribunal de Contas do Estado do Ceará), regulamentado pela Instrução Normativa nº. 04/2015 e, a fim de não ferir o princípio da ampla competitividade, torna público o Cancelamento do Processo de Licitação acima numerado. **Érton George Sales Bernardo - Presidente da CPL/PMBS.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Mucambo/CE comunica aos interessados o Resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2504.01/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para reforma da Escola Dep. Manoel Rodrigues e Escola Elze Mendes de Aguiar na Sede do Município de Mucambo - Ceará. O resultado da fase de julgamento de propostas da Licitação supra da seguinte forma: Empresa: Brandão Construções Serviços EIRELI, com o valor de R\$ 143.710,71 (cento e quarenta e três mil, setecentos e dez reais e setenta e um centavo). Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações Vigente. Demais informações na Prefeitura à Av. Construtor Gonçalo Vidal, S/N - Centro. **Mucambo - CE, 10 de Junho de 2019. Francisco Orácio de Almeida Aguiar - Presidente.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga - Aviso Julgamento das Propostas - Tomada de Preços Nº 0204.01/2019/TP.** Objeto: execução da construção de 01 (um) Conselho Tutelar no Bairro Antônio Miguel no Município de Itaitinga/CE. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados Habilitados, e a quem interessar o resultado de julgamento na fase de proposta de preços, com o seguinte resultado: Desclassificada: CMGCON Construtora e Serviços EIRELI. Os motivos encontram-se junto a CPL. Classificadas: Diferencial Serviços e Empreendimentos EIRELI e Líder Construções e Engenharia EIRELI - ME; que foi declarada vencedora Diferencial Serviços e Empreendimentos EIRELI com o valor global de R\$ 194.225,95 sendo o menor preço apresentado. Fica estabelecido o prazo do art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8.666/93, para as contrarrazões, a partir da presente data. **Itaitinga - Ce, 11 de junho de 2019. Maria Leonez Miranda Serpa - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga - Aviso Julgamento das Propostas - Tomada de Preços Nº 0305.01/2019/TP.** Objeto: execução da construção de um Estádio de Futebol no Bairro Geremá Município de Itaitinga/CE, conforme PT 1045300-54. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados Habilitados, e a quem interessar o resultado de julgamento na fase de proposta de preços, com o seguinte resultado: Desclassificadas: Laporte Engenharia EIRELI; CMGCON construtora e Serviços EIRELI e Limpax Construções e Serviços LTDA. Os motivos encontram-se junto a CPL. Classificadas: LC Projetos e Construções LTDA - ME e Abrav Construções, Serviços Eventos e Locações EIRELI - EPP, que foi declarada vencedora LC Projetos e Construções LTDA - ME com o valor global de R\$ 1.389.932,66 sendo o menor preço apresentado. Fica estabelecido o prazo do art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8.666/93, para as contrarrazões, a partir da presente data. **Itaitinga - Ce, 11 de junho de 2019. Maria Leonez Miranda Serpa - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré - Aviso de Adiamento de Licitação.** A Comissão de Licitação torna público que foi adiada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 0010/2019 - Secretaria de Saúde, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática, elétricos e eletrônicos, móveis e utensílios em geral, equipamentos hospitalares e odontológicos e material de limpeza e de uso hospitalar a serem destinados as Unidades Básicas de Saúde, junto a Secretaria de Saúde do Município de Quixeré conforme convênios em anexos que iria ser realizada no dia 11/06/2019 às 09:00hs. O motivo do adiamento é a conveniência da Administração devido ao surgimento de fato superveniente. As novas datas do processo licitatório em questão serão: Cadastro das Propostas até o dia 25/06/2019, às 09:00h; abertura das propostas no dia 25/06/2019, a partir das 08:01h às 08:59h e a fase de disputa de lances no dia 25/06/2019 a partir das 09:00h (horário de Brasília), O referido Edital e seu adendo poderão ser adquiridos no endereço eletrônico [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br) e na Prefeitura Municipal de Quixeré, situada à Rua Padre Zacarias, 332, Centro, Quixeré - Ceará a partir da data desta publicação. **Quixeré - Ce, 10 de Junho de 2019. José Eucimar de Lima. Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga.** A Pregoeira Oficial de Itaitinga, comunica aos interessados que estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 1006.01/2019/PE/SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de material de consumo do tipo: odontológico, destinado a atender as necessidades dos PSF vinculados a Secretaria de Saúde do Município de Itaitinga/CE. Prazo para cadastro das propostas: até o dia 27/06/2019; hora do cadastro das propostas: até às 09:00h; data de abertura das propostas: 27/06/2019; hora de abertura e classificação das propostas às 09:15h; data de abertura da disputa de lances: 03/07/2019; hora de abertura da sessão de disputa de preços: 09:00h. Há de ser considerado o horário de Brasília. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00h às 14:00h, na sede da Prefeitura e nos sites: <http://municípios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, [www.bbmmethlicitacoes.com.br](http://www.bbmmethlicitacoes.com.br). **Itaitinga/CE, em 11 de Junho de 2019 - Maria Leonez Miranda Serpa - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Capistrano - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 03.11.01/2019 - Órgão Gerenciador: Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Empresa Detentora do Registro de Preços: LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI inscrito no CNPJ sob o nº 26.287.364/0001-98: itens 01, 02, 03, 04 e 05 - Valor total registrado R\$ 632.511,48 (seiscentos e trinta e dois mil, quinhentos e onze reais e quarenta e oito centavos). Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço. Processo de licitação na modalidade pregão eletrônico para sistema registro de preços nº 03.11.01/2019. Objeto: registro de preços visando a futuras e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Capistrano/CE. Signatários: Representante do Órgão Gerenciador: Secretaria de Obras e Serviços Públicos - José Araújo. Representantes das Empresas Detentoras do Registro de Preços: Lucas de Queiroz Ximenes Rodrigues. Data da assinatura: 03 de junho de 2019.**

\*\*\* \*\*



